

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina-PI
CEP: 64000-060 fone (86)3194-8700

ATO PGJ N° 1020/2020

Altera o ATO PGJ n° 997/2020.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n° 12/93 e no art. 10, incisos I e V, da Lei Federal n° 8.625/1993;

CONSIDERANDO o Decreto estadual n° 19.085, de 07 de julho de 2020, que estabelece o Calendário de Retomada das Atividades Econômicas e Sociais no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí, o período de teletrabalho e da suspensão do expediente presencial, em caráter temporário e excepcional, como medida de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o ATO PGJ N° 1016/2020 que alterou o ATO PGJ n° 997/2020;

CONSIDERANDO a previsão do art. 1º, §3º, do ATO PGJ N° 997/2020;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º do ATO PGJ N° 997/2020, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Rua Álvaro Mendes, 2294, Centro, Teresina-PI
CEP: 64000-060 fone (86)3194-8700

“Art. 1º Instituir, em caráter temporário e excepcional, o regime de teletrabalho, nos termos do ATO PGJ Nº 995/2020 (alterado pelo ATO PGJ Nº 996/2020), com a suspensão do expediente presencial do Ministério Público do Estado do Piauí, inclusive a participação dos membros nos atos, sessões colegiadas e audiências judiciais, até o dia 09 de agosto de 2020, como meio de restringir o contato social, diminuindo a circulação e aglomeração de pessoas com o fim de prevenir e conter o contágio pelo COVID-19 em prol da saúde pública, ressalvadas situações que impossibilitem a sua adoção.”(NR).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de julho de 2020.

Carmelina Maria Mendes de Moura
Procuradora-Geral de Justiça